

REQUERIMENTO
(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à adoção de medidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a adoção de medidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2016.

Deputado SÉRGIO VIDIGAL
Relator

INDICAÇÃO Nº , DE 2016
(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Sugere a elaboração de normas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Ao analisar como Relator na Comissão de Seguridade Social e Família o Projeto de Lei 3.752, de 2012, que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para estabelecer prazo de atendimento no Sistema Único de Saúde – SUS” e seus onze anexos, ficou evidente a preocupação dos Autores em assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde prazos máximos para atendimento às suas demandas.

As iniciativas abordam ações como consultas, exames, internações, cirurgias. Manifestam preocupação ainda com o tempo de espera em recepções ou antessalas. Outra questão trazida à tona é o reiterado cancelamento de cirurgias em virtude de os exames pré-operatórios não serem considerados válidos. Temos convicção de que esse ponto demanda a edição de normas para seu disciplinamento.

Reconhecemos que a definição de prazos exequíveis é uma construção que depende de fatores estruturantes na gestão do SUS em todos os níveis. Apesar das dificuldades de diversas naturezas já

sobejamente conhecidas que impedem o acesso universal, acreditamos que é importante disciplinar esses problemas práticos nas normas emanadas por essa Pasta. Ressaltamos que existem prazos definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar para a realização de procedimentos em planos e seguros privados de saúde.

É ainda importante avaliar estratégias que permitam expandir a rede de média e alta complexidade, uma vez que tem sido alegada pelos gestores grande dificuldade em implementá-la e manter seu funcionamento. Da mesma forma, seria oportuno acompanhar periodicamente os indicadores de acesso e de demanda reprimida, atuando em pontos de estrangulamento.

Assim, sugerimos, com base nas iniciativas parlamentares mencionadas, que sejam envidados esforços para pactuar a definição de prazos para atendimento e de metas para sua progressiva redução. Nesse mesmo sentido, sugerimos incentivar o estabelecimento de Redes de Atenção e a definição de fluxos regionais entre os gestores, qualificando sua atuação e a de profissionais de saúde.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2016.

Deputado SÉRGIO VIDIGAL
Relator